



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

**Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR**

Em 06 / 01 / 23

DECRETO Nº 0019, DE 06 DE JANEIRO DE 2.023.

“Dispõe sobre o desmembramento do lote 09, da Quadra 06, do Loteamento Parque Residencial Sol Nascente, desta cidade e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote 09, da quadra 06, com área de 446,00m², situado na Rua S-03, esquina com a Rua S-10, do Loteamento Parque Residencial Sol Nascente, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 12 de dezembro de 2.022, firmado pelo R.T. ITALO HENON PORTES RIBEIRO, CREA 326015/AP-TO, com anotação e responsabilidade técnica nº TO 20220402916, em 12.12.2022, consignado nos autos Administrativo nº 2022013568.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias, do mês de janeiro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal